



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025PMSL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025PE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), GARANTINDO ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E ADEQUADA AO PÚBLICO ESTUDANTIL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA.

SRP: () SIM (X) NÃO	Valor referencial máximo: R\$ 1.160.131,48 (Um Milhão, Cento e Sessenta Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos)
----------------------------	---

Data: 07 de março de 2025, às 09:00 horas no sítio www.bnc.org.br

Critério de Julgamento (X) MENOR PREÇO () MAIOR DESCONTO	por () ITEM (X) GRUPO
---	------------------------------

Exclusiva ME/EPP? () SIM (X) NÃO	Reserva de cota para ME/EPP? () SIM (X) NÃO	Forma de Disputa: (X) Aberto () Fechado () Aberto e Fechado
---	--	--

Visita técnica: () Obrigatória () Facultativa (X) Não se aplica	Amostra ou Prova Conceito () Sim (X) Não	Prioridade de Contratação (X) Sim () Não
--	---	---

As sessões públicas dos Pregões do município de Sebastião Laranjeiras, estado da Bahia podem ser acompanhadas no endereço www.bnc.org.br/, selecionando as opções Acompanhando as licitações > comprador município de Sebastião Laranjeiras > em disputa > acompanhar disputa. O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para download no Bolsa Nacional de Compras sob o ID nº 002/2025PE e também no endereço <https://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/>, Transparência e Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA, CEP 46.450-000.
Telefone: (77) 98106-1183
e-mail: licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

EDITAL Nº 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025PE

A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, por intermédio de seu Departamento de Licitações, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente edital realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), GARANTINDO ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E ADEQUADA AO PÚBLICO ESTUDANTIL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA**, no modo de disputa **ABERTO**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa Aberto (Art. 56 - Inciso I), por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro designado, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema Bolsa Nacional de Compras.
- 1.3. **DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do edital no www.bnc.org.br, até as **07:59h (horário de Brasília) do dia 07/03/2025**, respeitado o interregno mínimo de 39 dias úteis para divulgação da licitação.
- 1.4. **DATA/HORA DA DISPUTA:** A partir das **09:00h (horário de Brasília) do dia 07 de março de 2025**.
- 1.5. O edital ficará disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, com sede Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA, CEP 46.450-000, no site da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, <https://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/>, no portal do Bolsa Nacional de Compras onde será realizada a sessão pública e no *e-mail* para atendimento dos pregões na forma eletrônica licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br.
- 1.6. O pregoeiro é o responsável por atender aos licitantes interessados e cidadãos no tocante aos esclarecimentos do instrumento convocatório, podendo o atendimento ser presencialmente no Setor de Licitações, através do *e-mail* licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br, telefone/WhatsApp (77) 98106-1183.

- 1.7. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 1.8. Ocorrendo a decretação de feriado no âmbito da sede do município de Sebastião Laranjeiras -BA, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.
- 1.9. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras no link <https://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/>, no site municipal na aba transparência pública, no site do Bolsa Nacional de Compras, na lista de documentos do processo, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), GARANTINDO ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E ADEQUADA AO PÚBLICO ESTUDANTIL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA.**
- 2.2. A especificação dos itens, quantitativos, unidade será conforme Termo de Referência constante no Anexo I.

3. DA BASE LEGAL

- 3.1. A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são as seguintes:
 - 3.1.1. As estabelecidas no presente edital e seus anexos;
 - 3.1.2. Os preceitos do direito público;
 - 3.1.3. Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;
 - 3.1.4. Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);
 - 3.1.5. Decreto Nº 014, de 07 de fevereiro de 2024 - Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de licitação na modalidade pregão, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
 - 3.1.6. Decreto nº 011, de 30 de janeiro de 2024 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, para as compras públicas, no âmbito do município de Sebastião

Laranjeiras e dá outras providências.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As dotações para custeio das despesas com o fornecimento serão informadas nas notas de empenhos emitidas pelas secretarias municipais.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico ou presencialmente, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.1.1. A impugnação poderá ser protocolada presencialmente no Setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, com endereço constante no item 1.7, via plataforma Bolsa Nacional de Compras e através do e-mail licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br.

5.2. A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A resposta ao pedido de impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras, disponibilizada na plataforma do Bolsa Nacional de Compras e na aba de licitações no site da prefeitura municipal.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste pregão eletrônico empresas nacionais do ramo, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciadas no Bolsa Nacional de Compras por meio do site: www.bnc.org.br/ para acesso ao sistema eletrônico.

6.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 do referido Estatuto.

6.2.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar junto ao sistema Bolsa Nacional de Compras com o enquadramento.

6.3. Para participação no pregão eletrônico a licitante deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021).

6.3.1. A falsidade da declaração de que trata o disposto no item 6.3 sujeitará o licitante às sanções previstas no item 29 deste edital.

6.4. **O atestado de visita não é exigido, porém, é de inteira responsabilidade da licitante a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta.** A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

6.5. Caberá à licitante interessada em participar do pregão eletrônico:

- a) Remeter no prazo estabelecido no subitem 1.3 deste edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, proposta de preços;
- a) Encaminhar documentação de habilitação e proposta realinhada no prazo disposto neste edital;
- b) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- c) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- d) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- e) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- f) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

5.6. Não será permitida a participação de empresas:

- a) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
- a) Declaradas inidôneas por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA,

CNPJ: 13.982.616/0001-57 / licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br Página 5 de 100

CEP: 46.450-000 / 77 98106-1183

- b) Para verificação da situação descrita na alínea “c”, supra, o pregoeiro procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – ou a qualquer outro cadastro disponível que possua banco de dados de fornecedoras inadimplentes.
- c) Suspensas ou Impedidas de licitar ou contratar com entes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
- d) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no país;
- f) Que possuam vínculo familiar com agentes políticos da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras;
- g) Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- h) Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com esta Prefeitura;
- i) Tenham participação na elaboração do termo de referência do objeto licitado.
- j) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.
- k) Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública da licitação, os erros ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

5.7. As empresas concorrentes deverão se inteirar dos produtos e serviços a serem fornecidos, assim como as despesas com a entrega e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes da sua execução.

6. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao sítio www.bnc.org.br.

6.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em

qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao pregoeiro ou à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

6.4.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto ao Bolsa Nacional de Compras.

6.4.2. A comprovação de que trata o subitem 6.2.1.1., quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante vencedora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

- a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
- a) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal;
- b) Verificação da receita bruta informada no balanço patrimonial apresentado.

6.4.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto no item 6.2., para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) Cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- a) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- b) Cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- c) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- d) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- e) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

- f) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- g) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- h) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

7. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 7.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, via internet, no sítio www.bnc.org.br ou por telefone/Whatsapp (77) 98106-1183 ou, ainda, por e-mail licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo serão considerados como não recebido.
- 7.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 7.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, disponibilizado no site www.bnc.org.br e vincularão os participantes e a administração.
- 7.4. A licitante deverá além das informações específicas requeridas pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras adicionar quaisquer outras que julgar necessárias e não mencionadas pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações.
- 7.5. As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução do objeto, seus custos e prazos.
- 7.6. Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão entregues os produtos e serviços e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.
- 7.7. Analisando as consultas, a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio www.bnc.org.br, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 7.8. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que a comprovou e a achou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da Prefeitura Municipal de

Sebastião Laranjeiras, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

8. DA PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema Bolsa Nacional de Compras.
- 8.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar no sistema:
 - 8.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 8.2.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, que possui pleno conhecimento e aceita todas as regras do certame;
- 8.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 8.4. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 8.7. O registro de proposta no sistema de licitações eletrônicas implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. Após a divulgação do edital no sítio do Bolsa Nacional de Compras, a licitante deverá apresentar no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado **“Descrição Complementar”**, a sua Proposta de Preços, contendo obrigatoriamente a especificação detalhada dos produtos e serviços a serem fornecidos e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas no edital, contemplando o preço unitário do produto/serviço e o total do lote, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

- 9.1.1. Os materiais ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do Edital de Licitação, sendo obrigatório a identificação da marca, no campo “Observações Adicionais”, sob pena de desclassificação da proposta por insuficiência de dados para análise.
- 9.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo pregoeiro, a licitante compromete-se a fornecer o produto ou serviço, objeto deste edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes no termo de referência, Anexo I deste edital.
- 9.3. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 9.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste pregão, sujeita à revalidação por idêntico período.
- 9.5. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento do produto ou serviço serão de responsabilidade da licitante vencedora.
- 9.6. Não serão consideradas as propostas ou lances que não contemplem o fornecimento solicitado neste edital.
- 9.7. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros formais, os quais poderão ser corrigidos pelo pregoeiro da seguinte forma:
- a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
 - a) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total.
 - b) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total.
 - c) erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.
 - d) erro de unidade de medida, mantém-se o estabelecido no Edital.
- 9.8. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.
- 9.9. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito (substância).
- 9.10. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem anterior, a proposta será desclassificada.
- 9.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte

deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei.

- 9.12. Os preços propostos deverão ser “à vista”, expressos em reais (R\$), com duas casas decimais.
- 9.13. No valor do fornecimento devem estar compreendidos todos os custos de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, transportes (considerar o custo do descarregamento) e demais despesas diretas.
- 9.14. Valor unitário e total máximo obtido mediante banco de preços apenso ao processo licitatório.

10. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 10.1. **A partir das 09:00h (horário local) do dia 07 de março de 2025**, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico Nº 002/2025PE**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste edital.
- 10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 10.3. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o **Menor Preço (Art. 33 - Inciso I) por GRUPO**, respeitado o preço máximo constante na cotação de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, sendo parte integrante do processo em epígrafe.
- 10.4. O licitante deverá registrar a proposta para o preço do valor **TOTAL DO GRUPO**, sendo desclassificada a proposta apresentada em valor unitário.
- 10.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 10.6. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma crescente.
- 10.7. Havendo inoperância do sistema Bolsa Nacional de Compras por motivos alheios a vontade da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, o pregoeiro enviará mensagem às licitantes por meio do aplicativo do sistema. As licitantes deverão visualizar as mensagens clicando em “consultar mensagens”.
- 10.8. A licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada fornecedor. Para a licitante visualizar essas informações deverá clicar no botão “Detalhes Disputa” que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o lote estiver em disputa.

11. DO JULGAMENTO E ETAPA DE LANCES

- 11.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então

as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento do valor consignado no registro.

11.1.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO (ART. 56 - INCISO I), com intervalo mínimo conforme constar no sistema, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto e relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.1.1.1. Havendo lances nos 2 últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema (prorrogam-se mais 2 minutos).

11.1.1.2. Caso não haja lances nos últimos 2 minutos de duração desta etapa, ela será encerrada automaticamente.

11.1.1.3. O pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, poderá reiniciar a etapa de envio de lances (justificadamente).

11.1.1.4. Pode haver prorrogações sucessivas em caso de reinício da etapa de envio de lances.

11.1.1.5. Essa fase de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados nesse período.

11.1.1.6. Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se a etapa competitiva.

11.2. As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.

11.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

11.4. A licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

11.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da licitante do lance.

11.7. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.9. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos,

a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro às participantes.

11.10. Os benefícios as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas diretamente pelo sistema ou através de justificativa do pregoeiro.

11.10.1. O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para a pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 (cinco) minutos ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

11.10.2. Não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo a pregoeiro dar encerramento à disputa do lote.

11.10.3. Sendo a empresa arrematante microempresa ou empresa de pequeno porte torna sem efeito o item 12.10.1. e 12.10.2.

11.10.4. Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, que poderá encerrar a disputa após as suas considerações.

11.10.5. Após encerrada a disputa o pregoeiro verificará se encontra(m) licitante(s) apta(s) a gozar do benefício disposto no item 6.2 do edital, na forma estabelecida neste instrumento convocatório.

11.10.6. O pregoeiro classificará a proposta abrangida no item 12.10.5 como sendo a que atendeu aos requisitos.

11.11. As licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada lote, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.

11.12. Após a análise das propostas, por menor preço lote, serão desclassificadas, com base no artigo 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, as propostas que:

a) Apresentar preço unitário do total superior ao valor orçado pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que ficarem abaixo de **50% (cinquenta por cento)**, conforme art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

a) Não atenderem às exigências contidas neste edital;

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA,

CNPJ: 13.982.616/0001-57 / licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br **Página 13 de 100**

CEP: 46.450-000 / 77 98106-1183

- b) Apresentar na planilha, preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado;
- c) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;
- d) Apresentar preço unitário superior ao valor máximo constante na cotação de preços apenso ao processo licitatório;
- e) Apresentar preço manifestamente inexequível, abrindo-se a possibilidade de comprovação da exequibilidade para a licitante.
- f) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.13. A pregoeiro negociará com a licitante que apresentou o lance de menor preço por meio do Sistema, enquanto o lote estiver arrematado acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada lote disputado e “contraproposta” (negociação).

11.14. O sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.14.1. Quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do preço máximo admitido serão desclassificadas.

11.15. Encerrada a etapa de lances, a pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçado para contratação, conforme cotado pela administração pública municipal, e solicitará a habilitação da licitante conforme as disposições deste edital.

11.16. O pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.17. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

11.18. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 9.1 deste edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e total, devidamente atualizada, bem como com o valor total do item, conforme modelo constante do Anexo II, parte integrante deste edital, após a fase de lances, e enviada mediante a plataforma do Bolsa Nacional de Compras, no prazo de **02 (duas) horas**, após a solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá conter ainda:



- a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone fixo, telefone celular, C.N.P.J., endereço eletrônico (*e-mail*) e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato;
- a) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento do instrumento contratual;
- b) Especificação completa do objeto ofertado edital;

11.19. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

11.20. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (real – R\$), com observância ao preço máximo unitário e total no processo em epígrafe, contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11.21. A proposta financeira deverá conter duas casas decimais, e para fins de arredondamento matemático se adotará que abaixo de 5 aproxima para baixo, e a partir de 5 aproxima para cima, exemplo: o valor até 0,004 fica aproximado para 0,00, já o valor a partir 0,005 aproxima para 0,01.

11.22. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos necessários ao fornecimento do produto/serviço, leis sociais, frete com o descarregamento, tributos, impostos e quaisquer encargos que incidam sobre o objeto deste edital. No caso de omissão dos referidos impostos, taxas, emolumentos tributos e encargos, considerar-se-ão inclusos no valor total apresentado, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras sem ônus adicionais.

11.23. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

11.24. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no edital, nos termos do subitem 10.4.

11.25. Os anexos enviados junto ao edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao edital.

11.26. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de anexos às propostas, de dados não exigidos neste edital, tais

como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

11.27. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras sem ônus adicionais.

11.28. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente fornecerá os produtos, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS, CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, esta quando emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

11.29. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- a) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante arrematante da melhor oferta, desde que aceita pelo pregoeiro, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue.

12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) Portal da Transparência CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas

12.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA,

CNPJ: 13.982.616/0001-57 / licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br **Página 16 de 100**

CEP: 46.450-000 / 77 98106-1183

12.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.2.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3. Caso atendidas as condições de participação, será solicitada o envio da documentação de habilitação do fornecedor mais bem classificado no prazo máximo de 02 (duas) horas.

12.3.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

12.4. Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

12.5. O não atendimento ao previsto neste item 13 e seus subitens poderá implicar em instauração de processo administrativo, para aplicação das penalidades

12.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- b) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da

Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características técnicas, quantidade e prazo com o objeto da licitação, emitido nos termos do art. 88, §3º da Lei nº 14.133/2021;
- b) Alvará sanitário, em plena validade, expedido pela autoridade municipal da circunscrição do(a) contratado(a);

12.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.5.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.5.3.2. Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.5.3.3. As demonstrações contábeis citadas no subitem 12.5.3.2, exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos;

12.5.3.3.1. Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica o Microempreendedor Individual dispensado da apresentação do balanço patrimonial.

12.5.3.4. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.

12.5.3.5. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.

12.5.3.5.1. A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que apresente o Balanço de Abertura e que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor total em que foi declarada vencedora;

12.5.3.5.2. A demonstração contábil disposta no item 13.5.3.5.1 deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, salvo para o optante do SIMPLES. No caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente;

12.5.3.6. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

12.5.3.7. Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- a. Publicados em Diário Oficial; ou
- b. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

II. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA.):

- a. Por fotocópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis constantes no livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

12.5.3.8. A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados deve comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10% do valor estimado da licitação

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

12.5.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.5.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.5.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.5.4.3. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014

12.5.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.5.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.5.4.5.1. Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei

12.5.4.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.5.4.7. Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;

12.5.4.8. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.5.4.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação enumerada no subitem 13.5.4, Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição.

12.5.5. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.5.5.1. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras -BA, através do Pregoeiro,



se reserva ao direito de exigir, para conferência e diligência, antes da adjudicação, a exibição de originais de documentos que tenham sido apresentados por cópias, ainda que autenticadas por tabelião, ou por qualquer outra forma legal.

12.5.5.2. A validade das certidões referidas no subitem 13.5.4 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras convencionou o prazo como sendo o de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

12.5.5.3. Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), a(s) Certidão(ões) Positiva(s) com efeito negativo deverá(ão) contar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo nos termos do artigo 206 do CTN ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa ou, se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data de recebimento das propostas.

12.5.5.4. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, no papel do pregoeiro, verificará:

- a) A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no subitem 13.5 deste edital implicará na inabilitação da licitante.
- a) Em se tratando das Microempresas Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, e mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).
- b) A aplicação do tratamento diferenciado estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
- c) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- d) A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- e) Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
- f) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste edital.

12.5.5.5. Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar o mesmo dispositivo, através de notificação no “Chat Mensagens”, a partir da qual, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 02 (duas) horas para registrar uma nova proposta.

12.5.5.6. Caso não haja outra proposta nestas mesmas condições, será retomada a melhor oferta apresentada ao final da fase de lances.

12.5.5.7. A informação acerca do valor estimado do objeto da licitação para cada item ocorrerá após o encerramento da etapa de lances.

13. DO SANEAMENTO

13.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.2. O pregoeiro poderá realizar o saneamento processual e esclarecimento de documentação se:

- a) Em caso de documentos ou certidões que possam ser verificados ou emitidos on-line;

13.3. Não será possível o saneamento processual:

- a) Quando os documentos não puderem ser saneados em decorrência de ausência de competência para correção.

13.4. O pregoeiro comunicará a licitante acerca da documentação complementar necessária e esta terá o prazo de 30 (trinta) minutos para providenciar a documentação faltante e anexar no sistema Bolsa Nacional de Compras.

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

- 13.6. Decorrido o prazo acima e a licitante não tendo providenciado a devida correção, ficará a empresa declarada inabilitada, sendo convocada a licitante subsequente.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1. Nas 02 (duas) horas posteriores à declaração do vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante, até aquelas que foram desclassificadas antes da fase de lances, poderão manifestar de forma motivada a intenção de recurso no site do Bolsa Nacional de Compras.
- 14.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 14.3. Os demais licitantes ficaram intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 15.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a encaminhar para a Autoridade competente adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 14.5. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
- 14.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, localizada na Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA, CEP 46.450-000, nos dias úteis, no horário do expediente administrativo.
- 14.7. As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, tempestivamente, conforme disposto acima, e dirigidas ao pregoeiro, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão e for solicitado pelo licitante.
- 14.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

15. DA ADJUDICAÇÃO

- 15.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela autoridade competente.

16. HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do fornecimento do produto às proponentes vencedoras.

17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 17.1. Os prazos e condições para o fornecimento são os definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. O início da contagem do prazo de entrega ocorrerá a partir

da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

- 17.2. O Contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 17.3. Não serão aceitos os materiais, objeto deste Edital, que se apresentem danificados ou com especificações e descrições diferentes das exigidas no Edital.
- 17.4. Os materiais deverão ser idênticos ao constante da Proposta. Quando do recebimento do material, aquele que não estiverem em conformidade será imediatamente devolvido, ficando a empresa com prazo imediato para substituição dos mesmos.
- 17.5. A Administração informará via telefone ao fornecedor qualquer irregularidade ou pendência no fornecimento efetuado, devendo o fornecedor ou seu representante legal retirar a notificação formal na Administração Municipal no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da informação via telefone.
- 17.6. Vencido o prazo da notificação, sem retirada, a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras enviará correspondência com A.R. (Aviso de Recebimento) via Correios.
- 17.7. O prazo máximo de retenção dos bens para regularização, inclusive de entregas a maior, é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da retirada da notificação formal na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ou da data do aviso de recebimento (A.R.) da correspondência via correio.
- 17.8. A não regularização da pendência no prazo definido no item anterior, caracterizará inadimplência contratual, com aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

18. DA ASSINATURA DIGITAL

- 18.1. É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, ata de registro de preços, alterações contratuais mediante assinatura digital.
 - 18.1.1. A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.
- 18.2. A licitante que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.
- 18.3. A licitante deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.
- 18.4. Não é permitida no referente processo licitatório a assinatura eletrônica.

19. DOS ÓRGÃOS

19.1. O Contrato tem como unidades participantes as constantes no Termo de Referência.

19.2. O Contrato tem como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, entidade de Direito Público Interno.

20. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

20.1. Homologado, pela autoridade competente, o resultado da licitação, será celebrado o respectivo Contrato Administrativo, produto do certame em tela.

20.2. O Contrato será formalizado de acordo com a minuta contida em anexo e estará integralmente vinculada ao presente edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

20.3. O instrumento contratual obedecerá ao disposto do art. 89 ao 95 da Lei nº 14.133/2021.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não é permitida a subcontratação.

22. COMPETÊNCIA

22.1. Da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras:

22.2. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento dos produtos objeto do contrato a que se refere esse edital.

23. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aceite dos produtos entregues, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

23.2. Antes de efetuar o pagamento, será verificada a regularidade da licitante junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

23.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da licitante.

23.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.

23.5. A contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

23.6. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o produto, no mês anterior ao fornecimento dos produtos.

23.7. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

24. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

24.1. A Fiscalização fará as vistorias e se o fornecimento estiver de acordo com as descrições/especificações e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento de Fornecimento/Recebimento do respectivo instrumento contratual.

24.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a fornecedora providencie as correções ou acertos apontados, após o que, estando a Fiscalização de acordo, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do Fornecimento, sendo que este deverá ser assinado por representante autorizado da fornecedora.

24.3. A execução em definitivo do fornecimento, após a sua conclusão total, obedecerá ao disposto no Artigo 140 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

24.4. O processo de fiscalização será realizado pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras através de um representante da administração especialmente designado por ela.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

25.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A licitante vencedora fica obrigada a garantir o fornecimento do objeto desta licitação.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

26.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

- 26.4. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do pregão e observada à legislação.
- 26.5. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente contrato, especialmente os referentes a fornecimentos extras.
- 26.6. O fornecimento extra não contemplado na proposta feita pela fornecedora deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.
- 26.7. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, a critério do pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 26.8. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.
- 26.9. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.
- 26.10. O recebimento do objeto deste edital se dará através da fiscalização da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, por meio de servidor por ela designado, o qual emitirá o Relatório de Acompanhamento de Contratos - RAC.
- 26.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 26.12. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras e aos seus servidores o direito de acompanhar e fiscalizar os produtos entregues pela licitante, com livre acesso a quaisquer informações e esclarecimentos julgados necessários ao fornecimento dos produtos.
- 26.13. À Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras fica assegurado o direito de, a seu exclusivo critério, participar total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos trabalhos aqui contratados.
- 26.14. Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras e a terceiros, em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 26.15. A licitante vencedora será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhistas, securitária, previdenciária e fiscal, os quais correrão por sua conta exclusivas.

- 26.16. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 26.17. A licitante que vier a se sagrar vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 26.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
- 26.19. Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras é das 07h00min às 13h00min, conforme Decreto 017/2023 de 05 de junho de 2023, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pelo pregoeiro ou pelo Protocolo da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras até as 13h00min (treze) horas do último dia do prazo.
- 26.20. A homologação do resultado deste pregão não implicará direito à contratação.
- 26.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação constante no item 3 deste edital.
- 26.22. Este edital e seus anexos farão parte integrante da requisição a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.
- 26.23. O Foro da Justiça da Comarca de Palmas de Monte Alto será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 26.24. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
- **ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
 - **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**
 - **ANEXO III – MATRIZ DE RISCO**
 - **ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**
 - **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS**
 - **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
 - **ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO**

Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, 08 de fevereiro de 2024.

EVA BENEVIDES GUIMARAES
Portaria 029/2024

**ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025PMSL**

STUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 047/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para o ano letivo de 2025, visando atender às necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo alimentação balanceada e adequada ao público estudantil de Sebastião Laranjeiras-BA.

A aquisição pretendida visa atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

GRUPO	DESCRIÇÃO
1	HORTIFRUTIGRANJEIROS
2	INDUSTRIALIZADOS
3	A BASE DE SOJA
4	REFRIGERADOS
5	PADARIA

A alimentação escolar é essencial para o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos, sendo um direito garantido por lei. A aquisição dos insumos permitirá o fornecimento de refeições diárias equilibradas e nutricionalmente adequadas, promovendo a segurança alimentar dos estudantes e incentivando a permanência na escola.

Diante disso, surge a necessidade da aquisição dos produtos para efetiva e adequada prestação do serviço público.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Não foi realizado plano anual de contratações, ou publicado até a data de elaboração deste documento.

3. ÁREAS CONTRATANTES

UNIDADE SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	IDÁLIA CRISTINA DE SOUZA MELLO LARANJEIRA

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fundamentar a contratação de insumos alimentícios destinados à merenda escolar para o ano letivo de 2025, foi realizado um levantamento de mercado para identificar os preços praticados, a disponibilidade de fornecedores e a melhor estratégia de aquisição, garantindo o atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

4.1. Metodologia do Levantamento

O levantamento de preços foi realizado com base em:

- Consulta a fornecedores locais e regionais, verificando a disponibilidade de produtos e as oscilações de preços no mercado.
- Análise de contratos anteriores e licitações de outros municípios, disponíveis em portais da transparência e sistemas de compras públicas.
- Consideração dos reajustes inflacionários e variação sazonal dos alimentos, para garantir estimativas realistas dos valores.

4.2. Pesquisa de preços

Os preços médios levantados para os itens foram através do sistema Banco de Preços, contratado pela Gestão para as cotações de preços a serem utilizadas nas contratações públicas.

4.3. Justificativa da Modalidade de Contratação

A escolha da modalidade de licitação considerou:

- A necessidade de garantir fornecimento contínuo e regular ao longo do ano letivo, evitando desabastecimento.
- A exigência do PNAE, que determina a inclusão de pelo menos 30% dos produtos adquiridos da agricultura familiar.
- A possibilidade de aquisição parcelada, conforme demanda, para evitar desperdícios e deterioração de produtos perecíveis.

4.4. Conclusão

O levantamento de mercado indica que a contratação deve priorizar preços justos e competitivos, garantindo a qualidade e diversidade dos alimentos oferecidos aos alunos. Além disso, a inclusão da agricultura familiar será observada, com a realização de processo administrativo para contratação através de chamada pública, conforme exigência legal, fomentando o desenvolvimento econômico local e incentivando práticas sustentáveis. A modalidade de Pregão na Forma Eletrônica é a adequada, permitindo aquisições conforme a necessidade e otimizando a gestão do orçamento da alimentação escolar.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras no que tange às exigências

5.1. A licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação:

5.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características técnicas, quantidade e prazo com o objeto da licitação, emitido nos termos do art. 88, §3º da Lei nº 14.133/2021;
- b) Alvará sanitário, em plena validade, expedido pela autoridade municipal da circunscrição do(a) contratado(a);

5.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- b) Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- c) As demonstrações contábeis citadas no subitem 13.5.3.2, exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos;

c1 Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica o Microempreendedor Individual dispensado da apresentação do balanço patrimonial.

- d) As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.

- e) As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.

e1 A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que apresente o Balanço de Abertura e que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor total em que foi declarada vencedora;

e2 A demonstração contábil disposta no item 13.5.3.5.1 deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, salvo para o optante do SIMPLES. No caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente;

- f) As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

- g) Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

III. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- a. Publicados em Diário Oficial; ou

- b. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

IV. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA.):

- a. Por fotocópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis constantes no livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.
- h) A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados deve comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10% do valor estimado da licitação

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

5.1.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os serviços/fornecimentos compreendem os seguintes itens:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
-------	------	-----------	---------------	-------------------------	------------



1	3	BATATA INGLESA	lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	QUILO	1200
1	4	CEBOLA	De 1ª qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Entregue nas quantidades conforme os pedidos.	QUILO	300
1	5	MAÇÃ	Nacional, de primeira, in natura, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	850
1	6	CHUCHU	Com coloração e tamanho uniformes, sem machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	QUILO	500
1	7	REPOLHO	Fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	QUILO	600
1	8	LARANJA	De 1ª qualidade, madura, de forma que possa ser transportada, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e	QUILO	400



			sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem ruptura ou pancada na casca.		
1	9	TOMATE	De 1ª qualidade, tamanho médio e grau médio de amadurecimento, livre de machucados e apodrecimento, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, boa qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração e brilho uniforme, isento de enfermidades, livres de resíduos, de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	QUILO	400
1	10	MARACUJÁ	De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	QUILO	800
1	11	MELANCIA	Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, sem manchas e machucaduras, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 4 a 8 kg cada unidade.	QUILO	2000
1	12	MANGA REGIONAL	De 1ª qualidade - Tamanho médio, grau médio de amadurecimento, que permita suporta transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato. Unidades íntegras, frescas, limpas, firmes, sem manchas, sujidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente e livre de resíduos de fertilizantes, sem rupturas e ou pancadas na casca.	QUILO	600
2	1	ACHOCOLATADO EM PÓ	Instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, maltodextrina, sal refinado, emulsificante, lecitina de soja e aromatizante, minerais e vitaminas (ferro, zinco, vitamina A, B1, B2, B3, B5 B6, B9, e B12, C e D). Com embalagem 200g. A	UNIDADE	1400



			embalagem devem conter externamente os dados de identificação e procedência, informativo nutricional número do lote, data de validade e número do registro. O produto deve apresentar a validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
2	2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO	Frasco de polietileno atóxico. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagens de 100 ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e peso líquido.	UNIDADE	16
2	3	AMENDOIN	Em grãos, de cor vermelha, torrado, isenta de matérias terrosas. Odor e sabor próprio. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 01kg de peso líquido. A embalagem deverá ter informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem.	QUILO	70
2	4	AMIDO DE MILHO	Produto amiláceos extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não úmidos, fermentado ou rançosos. Sob a forma de pó. Embalagens de 200 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e peso líquido.	UNIDADE	300
2	5	ALMÔNDEGAS AO MOLHO	alimento pronto enlatado. Ingredientes das almôndegas: carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, carne de frango, proteína de soja, amido de milho, farinha de arroz, sal, especiarias, Cartagena (espessam-te), glutamato monossódico (realçador de sabor), aromas naturais. Ingredientes do molho: água, polpa de tomate, amido de milho, leite em pó, açúcar e sal. não contém glúten embalagem com 500g.	UNIDADE	1.000
2	6	AZEITE DE OLIVA	Puro, sem adição de outro óleos vegetais. Embalagem contendo 500 ml, com identificação do	UNIDADE	50



			produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e peso líquido.		
2	7	AÇÚCAR	Cristalizado, na cor branca grupo I, sacarose de cana-de-açúcar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem em polietileno de 1kg, contendo data de fabricação e prazo de validade.	QUILO	9.500
2	8	ARROZ PARBOILIZADO	Classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração antes do vencimento.	QUILO	10.000
2	9	ARROZ BRANCO	Tipo 1, não parbolizado polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagens plásticas resistentes, transparente, incolor, capacidade de 01 kg em plástico atóxico, a embalagem secundaria deve ser fardo termo soldado, resistente, transparente sem perder sua integridade. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração antes do vencimento.	QUILO	1.000
2	10	ARROZ INTEGRAL	Tipo 1, sem casca com todas as características do grão integral, de procedência nacional de safra corrente. Embalagens plásticas resistentes, transparente, incolor, capacidade de 01 kg em plástico atóxico, resistente, transparente sem perder sua integridade. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração antes do vencimento.	QUILO	20
2	11	AZEITONA	Verde, em conserva. Embalagem contendo no mínimo 180 g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a	UNIDADE	40



			Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA, Reposição do produto no caso de alteração antes do vencimento.		
2	12	AVEIA EM FLOCOS	100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem contendo 170g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Mínima de seis meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	200
2	13	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, (TIPO MARIA E LEITE)	Com a seguinte composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizante. Validade mínima de 05 meses contando a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF E outros) caixa com 20 pacotes de 350g.	CAIXA	150
2	14	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	Produto com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Deve apresentar cor, odor, sabor e textura características e ser adicionada em pacotes impermeáveis, contendo embalagem primária, secundária e terciária. Deverá conter no rotulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Mínima de seis meses a partir da data de entrega. Caixa com 20 pacotes de 350 gramas.	CAIXA	150
2	15	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE (Tipo Maisena)	Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de lactose, proteína do leite e gorduras trans. Deve apresentar cor, odor, sabor e textura característica e ser acondicionado em pacotes impermeáveis, contendo embalagem primária, secundária terciária. Deverá conter no rotulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	300



			Validade mínima de 06 meses (seis) a partir da data de entrega. Embalagens de 330 gramas.		
2	16	BISCOITO DOCE (tipo rosquinha)	Sabor coco, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. deve apresentar cor, odor, sabor, e textura características e ser acondicionado em pacotes impermeáveis, contendo embalagem primária, secundária e terciária. Deverá conter no rotulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega caixa com 20 pacotes de 300gramas.	CAIXA	150
2	17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	Composição básica, farinha de trigo gordura vegetal, água, sal e demais substancias permitidas. Acondicionado em pacotes de polietileno, atóxico, hermeticamente vedados com no mínimo 350 gramas com embalagem interna externa, cada unidade individual deverá pesar entre 5 e 9 gramas e embalado em caixas de papelão, integra e resistente com 20 pacotes. A embalagem deverá conter no externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Na unidade requisitante.	CAIXA	100
2	18	BISCOITO DE SAL INTEGRAL	Produzido com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem lactose. Deve apresentar cor, odor, sabor e textura e características e ser acondicionado em pacotes impermeáveis, contendo embalagem privaria, secundária e terciária. Deverá conter no rotulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e em embalagem de 350 gramas.	UNIDADE	150



2	19	BISCOITO DOCE VEGANO (tipo rosquinha de coco)	Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. deve apresentar cor, odor, sabor, e textura características e ser acondicionado em pacotes impermeáveis, Deverá conter no rotulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, pacotes de 300gramas.	UNIDADE	600
2	20	BATATA PALHA	Com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans. Embalagem: Deve ser acondicionada em embalagem plástica de 300 gramas. Com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto.	PACOTE	80
2	21	CAFÉ	Torrado e moído produto de primeira qualidade não conter glúten; embalagem: Fardo com 05 kg; embalagem aluminada selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café – ABIC validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da resolução nº 259 de 20/09/2002 de MS.	FARDO	100
2	22	CANELA EM PÓ	Embalagem contendo no mínimo 01 kg, com identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo a resolução Comissão Nacional de Normas e padrões para Alimentos – CNNPA.	QUILO	10
2	23	PROTEÍNA TEXTURIZADA DA SOJA	Sem glúten embalagem contendo no mínimo 200g, 50% de proteína, com identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo a resolução Comissão Nacional de Normas e padrões para Alimentos – CNNPA, Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	300
2	24	CHOCOLATE EM PÓ	Solúvel, natural, Embalagem, contendo 200g Gramas com no mínimo 70% cacau, com Identificação do produto, marca do Fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério Da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	UNIDADE	200



2	25	CACAU EM PÓ	Produto solúvel, natural com embalagem contendo 200g obtido 100% de cacau em pó alcalino. Sendo a matéria prima de primeira qualidade e 100% natural e com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	PACOTE	30
2	26	COCO RALADO	Seco sem açúcar – deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspecto de fragmento solto e de cor branca, embalagem com 100 g. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g, Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	1.000
2	27	ERVA DOCE	Embalagem plástica de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega	QUILO	30
2	28	ERVILHA	Lata, em conserva se amassados. Embalagem com de 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 Mínima de seis meses a partir da data de entrega	UNIDADE	100
2	29	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO	Contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidade e fermentação. Embalagens com 300 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, reposição do produto no caso de alteração antes do vencimento.	UNIDADE	1.500
2	30	ESSÊNCIA DE BAUNILHA	Aromatizante, serve para aromatizar diversas receitas culinárias. Composto por Água, álcool, corante caramelo IV e vanilina. Deve conter data de fabricação e validade, informações nutricionais e informações de advertência, conteúdo líquido e frasco plástico. Unidade com 30 ml cada. Mínima de seis meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	50



2	31	FARINHA, DE TRIGO	Com fermento, 01 Kg, com identificação do produto, marca do Fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	500
2	32	FARINHA DE AVEIA	100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem contendo no mínimo 170g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Mínima de seis meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	200
2	33	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	De 1ª qualidade, sem presença de grãos carunchados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. Peso líquido 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS, deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	QUILO	1.000
2	34	FEIJÃO CATADOR	De primeira qualidade, textura fina, novo, com as características organolépticas mantidas, isento de sujidade, parasitas e larvas, embalagens em pacotes plásticos, transparente limpo, não violado. Embalagem de 01 kg	QUILO	100
2	35	FEIJÃO PRETO tipo I	Novo, grãos íntegros, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. A embalagem devem conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagens de 01 kg.	QUILO	500
2	36	FERMENTO QUÍMICO	Características térmicas: fermento químico em pó, para confecções de bolo. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em potes pequenos de 100g. Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter	UNIDADE	200



			no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes data de validade, lote e informações nutricionais.		
2	37	FLOCÃO	flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	UNIDADE	2.000
2	38	FOLHA DE LOURO	Com as característica organolépticas mantidas, isento de sujidade embalagem de 01 kg gramas.	QUILO	3
2	39	FUBÁ DE MILHO	Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões Para Alimentos – CNNPA, deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	1.000
2	40	LEITE ZERO LACTOSE EM PÓ	Destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Ingredientes: leite em pó integral, Maltodextrina, soro de leite pasteurizado vitaminas e minerais. Embalagem de 300g, livre de partes danificadas e amassadas. Com prazo de validade de 1 ano, a contar da data de entrega, tendo em seu rótulo informação nutricional por porção, prazo de validade e lote.	PACOTE	100
2	41	LEITE DE SOJA EM PÓ, SABOR ORIGINAL	Alimento com proteína isolada se soja, rico em cálcio, ferro, fósforo, zinco e vitaminas A, B1, B2, B6, B12, D e ácido fólico. Não contém glúten. Embalagem de 300g, livre de partes danificadas e amassadas. Com prazo de validade de 1 ano, a contar da data de entrega, tendo em seu rótulo informação nutricional por porção, prazo de validade e lote.	LATA	100
2	42	MACARRÃO ESPAGUETE LONGO COM OVOS	Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco de polietileno Integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo em embalagem com 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número	UNIDADE	5.000



			de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.		
2	43	MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVOS	(para alérgicos a ovos e a glúten) ingredientes: farinha de milho branco, farinha de milho amarelo, farinha de arroz, água, emulsificante mono e de glicerídeos de ácidos graxos. Embalagem de 500 gramas.	UNIDADE	20
2	44	MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLÚTEN	(para alérgicos a glúten) Farinha de arroz, Corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante E471. Não contem glúten, pode conter derivados de soja. Embalagem de 500 gramas, deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	50
2	45	MACARRÃO INTEGRAL	Elaborado com farinha de trigo integral, acondicionado em saco de polietileno Integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo em embalagem com 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	20
2	46	MAIONESE	Composta por água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica e aromatizante. A embalagem deve conter data de fabricação, validade, informações de advertência, marca do fabricante, frasco plástico com no mínimo 200g.	UNIDADE	100
2	47	MILHO BRANCO PARA CANJICA	Embalagem com no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante,	UNIDADE	1.500



			data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.		
2	48	MILHO PARA PIPOCA	Embalagem com no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	700
2	49	MILHO VERDE	Em conserva. Embalagem com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido 240g, peso drenado 170g e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 – ANVISA, deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	800
2	50	MISTURA À BASE DE MILHO	Para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Tipo cremogema. Embalagem de 180g cada. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	200
2	51	MISTURA PARA BOLO	Sabores variados, peso líquido mínimo de 400 g. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura Unidades com 400g, deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	500
2	52	OLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA	Puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 20 Unidade de 900 ml.	CAIXA	130
2	53	POLVILHO DOCE	Embalagem de 1kg, com identificação do produto, Rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data fabricação e validade mínima de	QUILO	100



			6 meses a contar da data de entrega.		
2	54	SARDINHA	Em lata, com óleo de soja Comestível. Embalagem com mínimo 130g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UNIDADE	100
2	55	SAL REFINADO	Iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 15 mg e máximo de 45mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica - emb. 1kg.	QUILO	600
2	56	SUCO CONCENTRADO DE CAJU	Tendo necessariamente os ingredientes água potável suco ou polpa de concentrado de caju, em embalagem com 500ml com rendimento de no mínimo 03 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	1000
2	57	TEMPERO	Completo, tradicional, sem pimenta, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	100
2	58	VINAGRE DE ÁLCOOL	Embalagem com 750 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	50
2	59	VINAGRE DE MAÇÃ	Embalagem com 750ml (garrafa plástica), atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação e validade, com registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UNIDADE	50
3	1	CREME DE LEITE	Produto Elaborado a base de leite animal por processamento UHT (ultrahight temperatura). Padronizado a 17% de gordura. Unidades de 200g, informação nutricional disponível, data de fabricação e validade, selo do ministério da agricultura e frases de advertência.	UNIDADE	100



3	2	IOGURTE (TIPO CHUPETINHA)	Com polpa de fruta, sabores variados, com consistência cremosa, acondicionado em frasco de plástico, atóxico e estéril, fechado a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura ou SIM. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Unidade de aproximadamente com 120 ml. Fardo com 60 unidades.	FARDO	450
3	3	IOGURTE SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN	ingredientes: água, leite de coco integral, açúcar orgânico, preparado de ameixa preta com pedaços sem adição de açúcar (maltodextrina, ameixa preta, aroma idêntico à natura de ameixa, espessante carboximetil celulose, corante natural caramelo, conservado sorbato de potássio, acidulante), estabilizantes (amido de milho e pectina da fruta). Embalagem com 170 gramas.	UNIDADE	100
3	4	IOGURTE SEM LACTOSE	Iogurte sem lactose, com polpa de fruta, sabores variados, com consistência cremosa, acondicionadas em frasco de plástico, atóxico e estéril, fechado a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura ou SIM. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem mínima com 170 gramas.	UNIDADE	200
3	5	IOGURTE ZERO AÇÚCAR	Iogurte, sabor morango, obtido de leite pasteurizado Desnatado, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou firme, em embalagem plástica, com validade de no máximo 30 dias a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura ou SIM. Unidade aproximada de 170 gramas.	UNIDADE	200



3	6	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	De 1ª qualidade, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionados de lecitina de soja como emulsionante. Devendo ter boa solubilidade - emb. fardo com 50 pacotes de 200 g.	FARDO	400
3	7	LEITE ZERO LACTOSE	Longa vida, semidesnatado, por processamento UHT (ultrahight temperatura). Acondicionados em engradados com 12. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	CAIXA	100
3	8	LEITE CONDENSADO	Mistura semilíquida formada por leite e açúcar submetido a um processo de evaporação e resfriamento. Com informação nutricional, lista de ingrediente, data de validade, selo do Ministério da agricultura e informações de advertência, embalagem 395g	UNIDADE	100
3	9	MARGARINA VEGETAL COM SAL	No mínimo 70% de lipídeos e 0% de gorduras trans, enriquecida de vitaminas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, com data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega embalagem de 500 gramas.	UNIDADE	900
3	11	MARGARINA SEM LACTOSE	Sem gorduras trans, enriquecida de vitaminas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, com data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega embalagem de 250 gramas.	UNIDADE	40
3	12	OVO DE GALINHA BRANCO	Classe A, tamanho médio de (62-65 gramas), fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar	DUZIA	900



			impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto prazo de validade, peso líquido e registro da inspeção sanitária. Embalagem contendo 30 unidades.		
4	1	FÍGADO	Bovino, inteiro, resfriado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n2 105 de 19/05/99	QUILO	80
4	2	FRANGO INTEIRO	De primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	QUILO	1000
4	3	CARNE BOVINA, (POLPA, ALCATRA OU PATINHO PARA BIFE)	De primeira qualidade, sem osso e sem gordura aparente. Já cortada em bifes. Embalagem com filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 dc 22/04/98, da Resolução da ANVISA n2 105 de 19/05/99.	QUILO	100
4	4	CARNE DE SOL	Segunda qualidade, salgada, curada, seca, sem gordura aparente. Embalada à vácuo, embalada em saco plástico de polietileno apropriados, transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo de acordo com as normas do Ministério da	QUILO	800



			Agricultura. Embalagem: pacotes com 1 e 2 kg.		
4	5	CARNE MOÍDA (PALETA OU ACÉM)	Fresca, de boa qualidade, isenta de gorduras aparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura ou SIM.	QUILO	3.000
4	6	CARNE BOVINA, (MÚSCULO)	sem osso e sem gordura aparente. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	QUILO	2.000
4	7	CARNE SUÍNA, (LOMBO)	sem osso e sem gordura aparente. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	QUILO	150
4	8	COXA COM SOBRECORA DE FRANGO	Congelada, sem acúmulo de líquidos em seu interior. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura ou SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	QUILO	500
4	9	LOMBO BOVINO	Carne fresca, limpa apresentando espelho (camada de fibras de cor levemente prateada, que cobre a carne) e quase nenhuma gordura. Embalagem com filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA	QUILO	600



			n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.		
4	10	FILE DE FRANGO	Sem osso e cartilagem. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal /Vigilância Sanitária n.5504/99.	QUILO	500
4	11	PEITO DE FRANGO	Com osso e cartilagem. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, com qualidade de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal/Vigilância Sanitária n.5504/99.	QUILO	6.000
4	12	LINGUIÇA DEFUMADA	Pura e limpa, de primeira qualidade, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrés, submetida ao processo de cura. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, contendo aproximadamente 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante, Possuir certificação do ministério da agricultura e pecuária /SIF/DIPOA.	QUILO	400
4	13	TOUCINHO	Com sal, acondicionado em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA- Com cor, odor e sabor e textura característicos, Possuir certificação do ministério da agricultura e pecuária /SIF/DIPOA.	QUILO	600



4	14	SALSICHA TIPO HOT DOG	Unidade média 50g, produzido com ingredientes de 1 qualidade, deve ser mista de carne de aves, suína e bovina, não apresentar mais de 2% de amido na sua composição, de consistência firme, cor homogênea de tom róseo avermelhado, odor característico, aromatização e condimentação natural, embalagem tipo crayovac, não deve apresentar qualquer adulterações na sua composição ou sensorial, sem contaminações de ordem física, química ou biológica, sem a presença de manchas azuladas, esverdeadas ou roxas, sem limosidade, nem sinal de congelamento e descongelamento. Na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional.	QUILO	400
4	15	APRESUNTADO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA	magro, cozido, obtido de Pêrnfil de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica, atóxica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no SIM ou Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	QUILO	100
5	1	PÃO FRANCÊS	Produzido a partir de farinha de trigo, água e sal e fermento. Embalado lacrado, contendo no rótulo a data de fabricação. Peso líquido de 50 gramas cada.	UNIDADE	10.000
5	2	PÃO DE LEITE	Composto de farinha de trigo /especial, água, sal, e fermento Químico, embalado e lacrado, em perfeitas condições de higiene. O fornecedor deve garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entrega. Unidade de 50 gramas.	UNIDADE	20.000
5	3	PÃO DE COCO	Composto de farinha de trigo, água, sal, leite, manteiga, ovos, coco e fermento Químico, embalado e lacrado, em perfeitas condições de higiene. O fornecedor deve garantir validade do produto, no prazo mínimo de	UNIDADE	10.000



			24 (vinte e quatro) horas entrega. Unidade de 50g cada		
5	4	PÃO PARA SANDUÍCHE FATIADO	Composto de farinha de trigo /especial, água, sal, e fermento Químico, pacote com 500g. devem estar Acondicionados em sacos plásticos e sendo fabricados um dia antes da entrega o fornecedor deve garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entrega.	PACOTE	500
5	5	PÃO DE FORMA INTEGRAL	produzido a partir de farinha de trigo integral, Pacote com 500g. devem estar acondicionados em sacos plásticos o fornecedor deve garantir validade do produto, no prazo mínimo de 03 dias a partir da data de entrega.	PACOTE	50
5	7	BOLO SIMPLES DE TRIGO COM SABOR (FORMA)	Composto por farinha de trigo, óleo de soja, ovos, açúcar, água, sal e fermento Químico, De 1ª qualidade, embalado e lacrado, contendo rótulo com a data de fabricação e validade, com plástico transparente (PVC), unidades com 400g.	UNIDADE	3.000

O quantitativo de insumos foi estimado considerando o número de alunos da rede municipal, os cardápios planejados pelas nutricionistas da Secretaria de Educação e a necessidade de suprimento para todo o ano letivo de 2025.

6.1. Local(ais) e horário(s) para a(s) entrega(s):

a) Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras - BA

Prazo: 07 (sete) dia(s) a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

Endereço: Rua José Cândido de Macedo, S/N – Bairro Santo Antônio – Sebastião Laranjeiras -BA,

Observação: deverão ser entregues em dias uteis, das 7:00 às 12h;

6.2. Da validade dos produtos:

6.2.1. O objeto deverá ter prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar do recebimento definitivo.

6.2.2. Atender às solicitações nos prazos estipulados em Contrato.

7. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

7.1. Identificação das soluções

Id	Descrição da solução
----	----------------------



1	Realização de licitação pública para a aquisição dos insumos alimentícios, permitindo a ampla concorrência e garantindo economicidade.
2	Compra direta dos insumos, sem licitação, ou aquisição de produtos prontos (merenda industrializada).

7.2. Análise comparativa das soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
A Solução está disponível no mercado local para atendimento?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a contratada?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a Administração Pública?	Solução 1		x	
	Solução 2		x	
A Solução é aderente às normas ABNT/NBR?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
A Solução atende a padronização já adotada pela Administração Pública?	Solução 1			x
	Solução 2			x

7.3. Registro de soluções consideradas inviáveis

A compra direta sem licitação viola os princípios da administração pública, e a aquisição de merenda industrializada não atenderia às diretrizes nutricionais estabelecidas pelo PNAE, além de resultar em custos mais elevados.

7.4. Análise comparativa dos custos

A licitação permitirá a escolha de fornecedores que atendam aos requisitos de qualidade e custo-benefício, garantindo uma alimentação balanceada e adequada para os alunos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da presente contratação é de **R\$ 1.160.131,48 (Um milhão, cento e sessenta mil, cento e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)**, conforme planilha orçamentária abaixo:

GRUPO	ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	QUILO	1200	R\$ 4,05	R\$ 4.860,00
1	4	QUILO	300	R\$ 4,07	R\$ 1.221,00
1	5	QUILO	850	R\$ 12,59	R\$ 10.701,50
1	6	QUILO	500	R\$ 7,43	R\$ 3.715,00
1	7	QUILO	600	R\$ 5,08	R\$ 3.048,00
1	8	QUILO	400	R\$ 7,87	R\$ 3.148,00
1	9	QUILO	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
1	10	QUILO	800	R\$ 8,53	R\$ 6.824,00



1	11	QUILO	2000	R\$ 2,11	R\$ 4.220,00
1	12	QUILO	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
2	1	UNIDADE	1400	R\$ 4,70	R\$ 6.580,00
2	2	UNIDADE	16	R\$ 14,22	R\$ 227,52
2	3	QUILO	70	R\$ 50,63	R\$ 3.544,10
2	4	UNIDADE	300	R\$ 5,15	R\$ 1.545,00
2	5	UNIDADE	1.000	R\$ 12,65	R\$ 12.650,00
2	6	UNIDADE	50	R\$ 77,98	R\$ 3.899,00
2	7	QUILO	9.500	R\$ 5,35	R\$ 50.825,00
2	8	QUILO	10.000	R\$ 6,70	R\$ 67.000,00
2	9	QUILO	1.000	R\$ 7,89	R\$ 7.890,00
2	10	QUILO	20	R\$ 7,88	R\$ 157,60
2	11	UNIDADE	40	R\$ 6,30	R\$ 252,00
2	12	UNIDADE	200	R\$ 4,86	R\$ 972,00
2	13	CAIXA	150	R\$ 128,19	R\$ 19.228,50
2	14	CAIXA	150	R\$ 133,91	R\$ 20.086,50
2	15	UNIDADE	300	R\$ 13,75	R\$ 4.125,00
2	16	CAIXA	150	R\$ 86,00	R\$ 12.900,00
2	17	CAIXA	100	R\$ 93,27	R\$ 9.327,00
2	18	UNIDADE	150	R\$ 13,86	R\$ 2.079,00
2	19	UNIDADE	600	R\$ 10,16	R\$ 6.096,00
2	20	PACOTE	80	R\$ 19,36	R\$ 1.548,80
2	21	FARDO	100	R\$ 275,43	R\$ 27.543,00
2	22	QUILO	10	R\$ 26,55	R\$ 265,50
2	23	UNIDADE	300	R\$ 26,09	R\$ 7.827,00
2	24	UNIDADE	200	R\$ 34,93	R\$ 6.986,00
2	25	PACOTE	30	R\$ 22,70	R\$ 681,00
2	26	UNIDADE	1.000	R\$ 6,85	R\$ 6.850,00
2	27	QUILO	30	R\$ 63,25	R\$ 1.897,50
2	28	UNIDADE	100	R\$ 4,53	R\$ 453,00
2	29	UNIDADE	1.500	R\$ 3,01	R\$ 4.515,00
2	30	UNIDADE	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
2	31	UNIDADE	500	R\$ 7,88	R\$ 3.940,00
2	32	UNIDADE	200	R\$ 9,45	R\$ 1.890,00
2	33	QUILO	1.000	R\$ 6,94	R\$ 6.940,00
2	34	QUILO	100	R\$ 9,08	R\$ 908,00
2	35	QUILO	500	R\$ 8,71	R\$ 4.355,00
2	36	UNIDADE	200	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00
2	37	UNIDADE	2.000	R\$ 2,96	R\$ 5.920,00
2	38	QUILO	3	R\$ 99,62	R\$ 298,86
2	39	UNIDADE	1.000	R\$ 7,56	R\$ 7.560,00
2	40	PACOTE	100	R\$ 29,76	R\$ 2.976,00
2	41	LATA	100	R\$ 33,19	R\$ 3.319,00
2	42	UNIDADE	5.000	R\$ 6,50	R\$ 32.500,00
2	43	UNIDADE	20	R\$ 8,49	R\$ 169,80
2	44	UNIDADE	50	R\$ 8,49	R\$ 424,50
2	45	UNIDADE	20	R\$ 10,73	R\$ 214,60
2	46	UNIDADE	100	R\$ 3,58	R\$ 358,00
2	47	UNIDADE	1.500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
2	48	UNIDADE	700	R\$ 3,95	R\$ 2.765,00
2	49	UNIDADE	800	R\$ 4,62	R\$ 3.696,00
2	50	UNIDADE	200	R\$ 20,70	R\$ 4.140,00
2	51	UNIDADE	500	R\$ 9,88	R\$ 4.940,00



2	52	CAIXA	130	R\$ 238,35	R\$ 30.985,50
2	53	QUILO	100	R\$ 8,83	R\$ 883,00
2	54	UNIDADE	100	R\$ 5,63	R\$ 563,00
2	55	QUILO	600	R\$ 1,24	R\$ 744,00
2	56	UNIDADE	1000	R\$ 7,44	R\$ 7.440,00
2	57	UNIDADE	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
2	58	UNIDADE	50	R\$ 7,48	R\$ 374,00
2	59	UNIDADE	50	R\$ 23,23	R\$ 1.161,50
3	1	UNIDADE	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00
3	2	FARDO	450	R\$ 46,63	R\$ 20.983,50
3	3	UNIDADE	100	R\$ 8,73	R\$ 873,00
3	4	UNIDADE	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
3	5	UNIDADE	200	R\$ 9,72	R\$ 1.944,00
3	6	FARDO	400	R\$ 477,13	R\$ 190.852,00
3	7	CAIXA	100	R\$ 96,21	R\$ 9.621,00
3	8	UNIDADE	100	R\$ 8,94	R\$ 894,00
3	9	UNIDADE	900	R\$ 5,88	R\$ 5.292,00
3	11	UNIDADE	40	R\$ 8,69	R\$ 347,60
3	12	DUZIA	900	R\$ 11,30	R\$ 10.170,00
4	1	QUILO	80	R\$ 29,12	R\$ 2.329,60
4	2	QUILO	1000	R\$ 12,77	R\$ 12.770,00
4	3	QUILO	100	R\$ 38,57	R\$ 3.857,00
4	4	QUILO	800	R\$ 37,50	R\$ 30.000,00
4	5	QUILO	3.000	R\$ 27,67	R\$ 83.010,00
4	6	QUILO	2.000	R\$ 27,50	R\$ 55.000,00
4	7	QUILO	150	R\$ 26,38	R\$ 3.957,00
4	8	QUILO	500	R\$ 13,53	R\$ 6.765,00
4	9	QUILO	600	R\$ 39,23	R\$ 23.538,00
4	10	QUILO	500	R\$ 27,55	R\$ 13.775,00
4	11	QUILO	6.000	R\$ 20,77	R\$ 124.620,00
4	12	QUILO	400	R\$ 23,08	R\$ 9.232,00
4	13	QUILO	600	R\$ 15,59	R\$ 9.354,00
4	14	QUILO	400	R\$ 11,16	R\$ 4.464,00
4	15	QUILO	100	R\$ 29,67	R\$ 2.967,00
5	1	UNIDADE	10.000	R\$ 0,78	R\$ 7.800,00
5	2	UNIDADE	20.000	R\$ 0,90	R\$ 18.000,00
5	3	UNIDADE	10.000	R\$ 0,91	R\$ 9.100,00
5	4	PACOTE	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
5	5	PACOTE	50	R\$ 9,07	R\$ 453,50
5	7	UNIDADE	3.000	R\$ 6,54	R\$ 19.620,00

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à **Contratação de empresa para fornecimento de insumos alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para o ano letivo de 2025, visando atender às necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo alimentação balanceada e adequada ao público estudantil de Sebastião Laranjeiras-BA.**

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição será parcelada conforme a necessidade do município, evitando desperdícios e permitindo o fornecimento contínuo ao longo do ano letivo.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos insumos garantirá o fornecimento de refeições saudáveis e balanceadas para os alunos da rede municipal, contribuindo para a melhoria do rendimento escolar e redução da evasão.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Poderá haver a necessidade de aquisição complementar de produtos perecíveis ao longo do ano, bem como a compra direta de produtos da agricultura familiar, conforme exigência do PNAE.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

O fornecimento priorizará insumos com embalagens recicláveis e produção sustentável, reduzindo o impacto ambiental. Além disso, a compra de itens da agricultura familiar fomentará o desenvolvimento econômico local e incentivará práticas agrícolas sustentáveis.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15. RESPONSÁVEIS

Sebastião Laranjeiras, 04 de fevereiro de 2025.

HYONAR PEREIRA DA SILVA
Portaria 030/2024



**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025PMSL**

TERMO DE REFERÊNCIA nº 047/2025

1. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

2. DO OBJETO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para o ano letivo de 2025, visando atender às necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo alimentação balanceada e adequada ao público estudantil de Sebastião Laranjeiras-BA.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ABACAXI	Pérola, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo imediato e mediano, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	QUILO	2500	R\$ 6,36	R\$ 15.900,00
1	2	ALHO	De 1ª qualidade, polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, não brotado, sem manchas, adequada para o consumo imediato e mediano.	QUILO	200	R\$ 33,45	R\$ 6.690,00
1	3	BATATA INGLESA	lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de	QUILO	1200	R\$ 4,05	R\$ 4.860,00



			fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.				
1	4	CEBOLA	De 1ª qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Entregue nas quantidades conforme os pedidos.	QUILO	300	R\$ 4,07	R\$ 1.221,00
1	5	MAÇÃ	Nacional, de primeira, in natura, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	850	R\$ 12,59	R\$ 10.701,50
1	6	CHUCHU	Com coloração e tamanho uniformes, sem machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	QUILO	500	R\$ 7,43	R\$ 3.715,00
1	7	REPOLHO	Fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	QUILO	600	R\$ 5,08	R\$ 3.048,00
1	8	LARANJA	De 1ª qualidade, madura, de forma que possa ser transportada, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem ruptura ou pancada na casca.	QUILO	400	R\$ 7,07	R\$ 2.828,00
1	9	TOMATE	De 1ª qualidade, tamanho médio e grau médio de amadurecimento, livre de machucados e apodrecimento, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, boa qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem	QUILO	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00



			ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração e brilho uniforme, isento de enfermidades, livres de resíduos, de fertilizantes, sujeidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.				
1	10	MARACUJÁ	De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujeidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	QUILO	800	R\$ 8,53	R\$ 6.824,00
1	11	MELANCIA	Redonda, graúda, de primeira, livre de sujeidades, sem manchas e machucaduras, sujeidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 4 a 8 kg cada unidade.	QUILO	2000	R\$ 2,11	R\$ 4.220,00
1	12	MANGA REGIONAL	De 1ª qualidade - Tamanho médio, grau médio de amadurecimento, que permita suporta transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato. Unidades íntegras, frescas, limpas, firmes, sem manchas, sujeidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente e livre de resíduos de fertilizantes, sem rupturas e ou pancadas na casca.	QUILO	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
2	1	ACHOCOLATADO EM PÓ	Instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, maltodextrina, sal refinado, emulsificante, lecitina de soja e aromatizante, minerais e vitaminas (ferro, zinco, vitamina A, B1, B2, B3, B5 B6, B9, e B12, C e D). Com embalagem 200g. A embalagem devem conter externamente os dados de identificação e procedência, informativo nutricional número do lote, data de validade e número do registro. O produto deve apresentar a validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIDADE	1400	R\$ 4,70	R\$ 6.580,00



2	2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO	Frasco de polietileno atóxico. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagens de 100 ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e peso líquido.	UNIDADE	16	R\$ 14,22	R\$ 227,52
2	3	AMENDOIN	Em grãos, de cor vermelha, torrado, isenta de matérias terrosas. Odor e sabor próprio. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 01kg de peso líquido. A embalagem deverá ter informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem.	QUILO	70	R\$ 50,63	R\$ 3.544,10
2	4	AMIDO DE MILHO	Produto amiláceos extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não úmidos, fermentado ou rançosos. Sob a forma de pó. Embalagens de 200 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e peso líquido.	UNIDADE	300	R\$ 5,15	R\$ 1.545,00
2	5	ALMÔNDEGAS AO MOLHO	alimento pronto enlatado. Ingredientes das almôndegas: carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, carne de frango, proteína de soja, amido de milho, farinha de arroz, sal, especiarias, Cartagena (espessam-te), glutamato monossódico (realçador de sabor), aromas naturais. Ingredientes do molho: água, polpa de tomate, amido de milho, leite em pó, açúcar e sal. não contém glúten embalagem com 500g.	UNIDADE	1.000	R\$ 12,65	R\$ 12.650,00
2	6	AZEITE DE OLIVA	Puro, sem adição de outro óleos vegetais. Embalagem contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, número do lote e peso líquido.	UNIDADE	50	R\$ 77,98	R\$ 3.899,00
2	7	AÇÚCAR	Cristalizado, na cor branca grupo I, sacarose de cana-de-açúcar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da	QUILO	9.500	R\$ 5,35	R\$ 50.825,00



			Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem em polietileno de 1kg, contendo data de fabricação e prazo de validade.				
2	8	ARROZ PARBOILIZADO	Classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração antes do vencimento.	QUILO	10.000	R\$ 6,70	R\$ 67.000,00
2	9	ARROZ BRANCO	Tipo 1, não parbolizado polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagens plásticas resistentes, transparente, incolor, capacidade de 01 kg em plástico atóxico, a embalagem secundária deve ser fardo termo soldado, resistente, transparente sem perder sua integridade. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração antes do vencimento.	QUILO	1.000	R\$ 7,89	R\$ 7.890,00
2	10	ARROZ INTEGRAL	Tipo 1, sem casca com todas as características do grão integral, de procedência nacional de safra corrente. Embalagens plásticas resistentes, transparente, incolor, capacidade de 01 kg em plástico atóxico, resistente, transparente sem perder sua integridade. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração antes do vencimento.	QUILO	20	R\$ 7,88	R\$ 157,60
2	11	AZEITONA	Verde, em conserva. Embalagem contendo no mínimo 180 g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA, Reposição do produto no caso de alteração antes do vencimento.	UNIDADE	40	R\$ 6,30	R\$ 252,00



2	12	AVEIA EM FLOCOS	100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem contendo 170g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Mínima de seis meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	200	R\$ 4,86	R\$ 972,00
2	13	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, (TIPO MARIA E LEITE)	Com a seguinte composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lectina de soja, fermentos químicos, (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizante. Validade mínima de 05 meses contando a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigentes (ANVISA, SIF E outros) caixa com 20 pacotes de 350g.	CAIXA	150	R\$ 128,19	R\$ 19.228,50
2	14	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	Produto com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Deve apresentar cor, odor, sabor e textura características e ser adicionada em pacotes impermeáveis, contendo embalagem primária, secundária e terciária. Deverá conter no rotulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Mínima de seis meses a partir da data de entrega. Caixa com 20 pacotes de 350 gramas.	CAIXA	150	R\$ 133,91	R\$ 20.086,50
2	15	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE (Tipo Maisena)	Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de lactose, proteína do leite e gorduras trans. Deve apresentar cor, odor, sabor e textura característica e ser acondicionado em pacotes impermeáveis, contendo embalagem primária, secundária terciária. Deverá conter no rotulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses (seis) a partir da data de entrega. Embalagens de 330 gramas.	UNIDADE	300	R\$ 13,75	R\$ 4.125,00
2	16	BISCOITO DOCE (tipo rosquinha)	Sabor coco, produzido com farinha de trigo enriquecida	CAIXA	150	R\$ 86,00	R\$ 12.900,00



			com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. deve apresentar cor, odor, sabor, e textura características e ser acondicionado em pacotes impermeáveis, contendo embalagem primaria, secundaria e terciaria. Deverá conter no rotulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega caixa com 20 pacotes de 300gramas.				
2	17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	Composição básica, farinha de trigo gordura vegetal, agua, sal e demais substancias permitidas. Acondicionado em pacotes de polietileno, atóxico, hermeticamente vedados com no mínimo 350 gramas com embalagem interna externa, cada unidade individual deverá pesar entre 5 e 9 gramas e embalado em caixas de papelão, integra e resistente com 20 pacotes. A embalagem deverá conter no externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Na unidade requisitante.	CAIXA	100	R\$ 93,27	R\$ 9.327,00
2	18	BISCOITO DE SAL INTEGRAL	Produzido com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem lactose. Deve apresentar cor, odor, sabor e textura e características e ser acondicionado em pacotes impermeáveis, contendo embalagem primaria, secundaria e terciaria. Deverá conter no rotulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e em embalagem de 350 gramas.	UNIDADE	150	R\$ 13,86	R\$ 2.079,00
2	19	BISCOITO DOCE VEGANO (tipo rosquinha de coco)	Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. deve apresentar cor, odor, sabor, e textura características e ser acondicionado em pacotes impermeáveis, Deverá	UNIDADE	600	R\$ 10,16	R\$ 6.096,00



			conter no rotulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, pacotes de 300gramas.				
2	20	BATATA PALHA	Com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans. Embalagem: Deve ser acondicionada em embalagem plástica de 300 gramas. Com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto.	PACOTE	80	R\$ 19,36	R\$ 1.548,80
2	21	CAFÉ	Torrado e moído produto de primeira qualidade não conter glúten; embalagem: Fardo com 05 kg; embalagem aluminada selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café – ABIC validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da resolução nº 259 de 20/09/2002 de MS.	FARDO	100	R\$ 275,43	R\$ 27.543,00
2	22	CANELA EM PÓ	Embalagem contendo no mínimo 01 kg, com identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo a resolução Comissão Nacional de Normas e padrões para Alimentos – CNNPA.	QUILO	10	R\$ 26,55	R\$ 265,50
2	23	PROTEÍNA TEXTURIZADA DA SOJA	Sem glúten embalagem contendo no mínimo 200g, 50% de proteína, com identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo a resolução Comissão Nacional de Normas e padrões para Alimentos – CNNPA, Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	300	R\$ 26,09	R\$ 7.827,00
2	24	CHOCOLATE EM PÓ	Solúvel, natural, Embalagem, contendo 200g Gramas com no mínimo 70% cacau, com Identificação do produto, marca do Fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério Da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	UNIDADE	200	R\$ 34,93	R\$ 6.986,00
2	25	CACAU EM PÓ	Produto solúvel, natural com embalagem contendo 200g obtido 100% de cacau em pó alcalino. Sendo a matéria prima de primeira qualidade e 100% natural e com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro	PACOTE	30	R\$ 22,70	R\$ 681,00



			no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.				
2	26	COCO RALADO	Seco sem açúcar – deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspecto de fragmento solto e de cor branca, embalagem com 100 g. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g, Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	1.000	R\$ 6,85	R\$ 6.850,00
2	27	ERVA DOCE	Embalagem plástica de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega	QUILO	30	R\$ 63,25	R\$ 1.897,50
2	28	ERVILHA	Lata, em conserva se amassados. Embalagem com de 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 Mínima de seis meses a partir da data de entrega	UNIDADE	100	R\$ 4,53	R\$ 453,00
2	29	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO	Contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidade e fermentação. Embalagens com 300 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, reposição do produto no caso de alteração antes do vencimento.	UNIDADE	1.500	R\$ 3,01	R\$ 4.515,00
2	30	ESSÊNCIA DE BAUNILHA	Aromatizante, serve para aromatizar diversas receitas culinárias. Composto por Água, álcool, corante caramelo IV e vanilina. Deve conter data de fabricação e validade, informações nutricionais e informações de advertência, conteúdo líquido e frasco plástico. Unidade com 30 ml cada. Mínima de seis meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
2	31	FARINHA, DE TRIGO	Com fermento, 01 Kg, com identificação do produto, marca do Fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	500	R\$ 7,88	R\$ 3.940,00



2	32	FARINHA DE AVEIA	100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem contendo no mínimo 170g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Mínima de seis meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	200	R\$ 9,45	R\$ 1.890,00
2	33	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	De 1ª qualidade, sem presença de grãos carunchados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. Peso líquido 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS, deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	QUILO	1.000	R\$ 6,94	R\$ 6.940,00
2	34	FEIJÃO CATADOR	De primeira qualidade, textura fina, novo, com as características organolépticas mantidas, isento de sujidade, parasitas e larvas, embalagens em pacotes plásticos, transparente limpo, não violado. Embalagem de 01 kg	QUILO	100	R\$ 9,08	R\$ 908,00
2	35	FEIJÃO PRETO tipo I	Novo, grãos íntegros, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. A embalagem devem conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagens de 01 kg.	QUILO	500	R\$ 8,71	R\$ 4.355,00
2	36	FERMENTO QUÍMICO	Características térmicas: fermento químico em pó, para confecções de bolo. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em potes pequenos de 100g. Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes data de validade, lote e informações nutricionais.	UNIDADE	200	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00
2	37	FLOCÃO	flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto,	UNIDADE	2.000	R\$ 2,96	R\$ 5.920,00



			marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS				
2	38	FOLHA DE LOURO	Com as características organolépticas mantidas, isento de sujidade embalagem de 01 kg gramas.	QUILO	3	R\$ 99,62	R\$ 298,86
2	39	FUBÁ DE MILHO	Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões Para Alimentos – CNNPA, deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	1.000	R\$ 7,56	R\$ 7.560,00
2	40	LEITE ZERO LACTOSE EM PÓ	Destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Ingredientes: leite em pó integral, Maltodextrina, soro de leite pasteurizado vitaminas e minerais. Embalagem de 300g, livre de partes danificadas e amassadas. Com prazo de validade de 1 ano, a contar da data de entrega, tendo em seu rótulo informação nutricional por porção, prazo de validade e lote.	PACOTE	100	R\$ 29,76	R\$ 2.976,00
2	41	LEITE DE SOJA EM PÓ, SABOR ORIGINAL	Alimento com proteína isolada de soja, rico em cálcio, ferro, fósforo, zinco e vitaminas A, B1, B2, B6, B12, D e ácido fólico. Não contém glúten. Embalagem de 300g, livre de partes danificadas e amassadas. Com prazo de validade de 1 ano, a contar da data de entrega, tendo em seu rótulo informação nutricional por porção, prazo de validade e lote.	LATA	100	R\$ 33,19	R\$ 3.319,00
2	42	MACARRÃO ESPAGUETE LONGO COM OVOS	Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco de polietileno Integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo em embalagem com 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	5.000	R\$ 6,50	R\$ 32.500,00
2	43	MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVOS	(para alérgicos a ovos e a glúten) ingredientes: farinha de milho branco,	UNIDADE	20	R\$ 4,86	R\$ 97,20



			farinha de milho amarelo, farinha de arroz, água, emulsificante mono e de glicerídeos de ácidos graxos. Embalagem de 500 gramas.				
2	44	MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLÚTEN	(para alérgicos a glúten) Farinha de arroz, Corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante E471. Não contém glúten, pode conter derivados de soja. Embalagem de 500 gramas, deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	50	R\$ 8,49	R\$ 424,50
2	45	MACARRÃO INTEGRAL	Elaborado com farinha de trigo integral, acondicionado em saco de polietileno Integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo em embalagem com 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	20	R\$ 10,73	R\$ 214,60
2	46	MAIONESE	Composta por água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica e aromatizante. A embalagem deve conter data de fabricação, validade, informações de advertência, marca do fabricante, frasco plástico com no mínimo 200g.	UNIDADE	100	R\$ 3,58	R\$ 358,00
2	47	MILHO BRANCO PARA CANJICA	Embalagem com no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	1.500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
2	48	MILHO PARA PIPOCA	Embalagem com no mínimo 500 gramas, com identificação do produto,	UNIDADE	700	R\$ 3,95	R\$ 2.765,00



			marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
2	49	MILHO VERDE	Em conserva. Embalagem com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido 240g, peso drenado 170g e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 – ANVISA, deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	800	R\$ 4,62	R\$ 3.696,00
2	50	MISTURA À BASE DE MILHO	Para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Tipo cremogema. Embalagem de 180g cada. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	200	R\$ 20,70	R\$ 4.140,00
2	51	MISTURA PARA BOLO	Sabores variados, peso líquido mínimo de 400 g. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura Unidades com 400g, deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	500	R\$ 9,88	R\$ 4.940,00
2	52	OLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA	Puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 20 Unidade de 900 ml.	CAIXA	130	R\$ 238,35	R\$ 30.985,50
2	53	POLVILHO DOCE	Embalagem de 1kg, com identificação do produto, Rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	QUILO	100	R\$ 8,83	R\$ 883,00
2	54	SARDINHA	Em lata, com óleo de soja Comestível. Embalagem com mínimo 130g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UNIDADE	100	R\$ 5,63	R\$ 563,00
2	55	SAL REFINADO	lodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo	QUILO	600	R\$ 1,24	R\$ 744,00



			de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 15 mg e máximo de 45mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica - emb. 1kg.				
2	56	SUCO CONCENTRADO DE CAJU	Tendo necessariamente os ingredientes água potável suco ou polpa de concentrado de caju, em embalagem com 500ml com rendimento de no mínimo 03 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	1000	R\$ 7,44	R\$ 7.440,00
2	57	TEMPERO	Completo, tradicional, sem pimenta, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
2	58	VINAGRE DE ALCOOL	Embalagem com 750 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	50	R\$ 7,48	R\$ 374,00
2	59	VINAGRE DE MAÇÃ	Embalagem com 750ml (garrafa plástica), atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação e validade, com registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UNIDADE	50	R\$ 23,23	R\$ 1.161,50
3	1	CREME DE LEITE	Produto Elaborado a base de leite animal por processamento UHT (ultrahight temperatura). Padronizado a 17% de gordura. Unidades de 200g, informação nutricional disponível, data de fabricação e validade, selo do ministério da agricultura e frases de advertência.	UNIDADE	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00
3	2	IOGURTE (TIPO CHUPETINHA)	Com polpa de fruta, sabores variados, com consistência cremosa, acondicionado em frasco de plástico, atóxico e estéril, fechado a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura ou SIM. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Unidade de aproximadamente com 120	FARDO	450	R\$ 46,63	R\$ 20.983,50



			ml. Fardo com 60 unidades.				
3	3	IOGURTE SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN	ingredientes: água, leite de coco integral, açúcar orgânico, preparado de ameixa preta com pedaços sem adição de açúcar (maltodextrina, ameixa preta, aroma idêntico à natureza de ameixa, espessante carboximetilcelulose, corante natural caramelo, conservado sorbato de potássio, acidulante), estabilizantes (amido de milho e pectina da fruta). Embalagem com 170 gramas.	UNIDADE	100	R\$ 8,73	R\$ 873,00
3	4	IOGURTE SEM LACTOSE	Iogurte sem lactose, com polpa de fruta, sabores variados, com consistência cremosa, acondicionadas em frasco de plástico, atóxico e estéril, fechado a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura ou SIM. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem mínima com 170 gramas.	UNIDADE	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
3	5	IOGURTE ZERO AÇÚCAR	Iogurte, sabor morango, obtido de leite pasteurizado Desnatado, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou firme, em embalagem plástica, com validade de no máximo 30 dias a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura ou SIM. Unidade aproximada de 170 gramas.	UNIDADE	200	R\$ 9,72	R\$ 1.944,00
3	6	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	De 1ª qualidade, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionados de lecitina de soja como emulsionante. Devendo ter boa solubilidade - emb. fardo com 50 pacotes de 200 g.	FARDO	400	R\$ 477,13	R\$ 190.852,00
3	7	LEITE ZERO LACTOSE	Longa vida, semidesnatado, por processamento UHT (ultrahight temperatura). Acondicionados em engradados com 12. Validade mínima de 03	CAIXA	100	R\$ 96,21	R\$ 9.621,00



			meses a partir da data de entrega.				
3	8	LEITE CONDENSADO	Mistura semilíquida formada por leite e açúcar submetido a um processo de evaporação e resfriamento. Com informação nutricional, lista de ingrediente, data de validade, selo do Ministério da agricultura e informações de advertência, embalagem 395g	UNIDADE	100	R\$ 8,94	R\$ 894,00
3	9	MARGARINA VEGETAL COM SAL	No mínimo 70% de lipídeos e 0% de gorduras trans, enriquecida de vitaminas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, com data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega embalagem de 500 gramas.	UNIDADE	900	R\$ 5,88	R\$ 5.292,00
3	10	MARGARINA VEGETAL COM SAL	No mínimo 70% de lipídeos e 0% de gorduras trans, enriquecida de vitaminas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, com data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega embalagem de 250 gramas.	UNIDADE	200		R\$ 0,00
3	11	MARGARINA SEM LACTOSE	Sem gorduras trans, enriquecida de vitaminas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, com data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	UNIDADE	40	R\$ 8,69	R\$ 347,60



			embalagem de 250 gramas.				
3	12	OVO DE GALINHA BRANCO	Classe A, tamanho médio de (62-65 gramas), fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto prazo de validade, peso líquido e registro da inspeção sanitária. Embalagem contendo 30 unidades.	DUZIA	900		R\$ 0,00
4	1	FÍGADO	Bovino, inteiro, resfriado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n2 105 de 19/05/99	QUILO	80	R\$ 29,12	R\$ 2.329,60
4	2	FRANGO INTEIRO	De primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	QUILO	1000	R\$ 12,77	R\$ 12.770,00
4	3	CARNE BOVINA, (POLPA, ALCATRA OU PATINHO PARA BIFE)	De primeira qualidade, sem osso e sem gordura aparente. Já cortada em bifes. Embalagem com filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n2 105 de 19/05/99.	QUILO	100	R\$ 38,57	R\$ 3.857,00
4	4	CARNE DE SOL	Segunda qualidade, salgada, curada, seca, sem gordura aparente. Embalada à vácuo, embalada em saco plástico de polietileno apropriados,	QUILO	800	R\$ 37,50	R\$ 30.000,00



			transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo de acordo com as normas do Ministério da Agricultura. Embalagem: pacotes com 1 e 2 kg.				
4	5	CARNE MOÍDA (PALETA OU ACÉM)	Fresca, de boa qualidade, isenta de gorduras aparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura ou SIM.	QUILO	3.000	R\$ 27,67	R\$ 83.010,00
4	6	CARNE BOVINA, (MÚSCULO)	sem osso e sem gordura aparente. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	QUILO	2.000	R\$ 27,50	R\$ 55.000,00
4	7	CARNE SUÍNA, (LOMBO)	sem osso e sem gordura aparente. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	QUILO	150	R\$ 26,38	R\$ 3.957,00
4	8	COXA COM SOBRECORA DE FRANGO	Congelada, sem acúmulo de líquidos em seu interior. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura ou SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	QUILO	500	R\$ 13,53	R\$ 6.765,00
4	9	LOMBO BOVINO	Carne fresca, limpa apresentando espelho (camada de fibras de cor levemente prateada, que cobre a carne) e quase nenhuma gordura. Embalagem com filme PVC transparente ou saco plástico transparente,	QUILO	600	R\$ 39,23	R\$ 23.538,00



			contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n2 105 de 19/05/99.				
4	10	FILE DE FRANGO	Sem osso e cartilagem. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal /Vigilância Sanitária n.5504/99.	QUILO	500	R\$ 27,55	R\$ 13.775,00
4	11	PEITO DE FRANGO	Com osso e cartilagem. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, com qualidade de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal/Vigilância Sanitária n.5504/99.	QUILO	6.000	R\$ 20,77	R\$ 124.620,00
4	12	LINGUIÇA DEFUMADA	Pura e limpa, de primeira qualidade, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrés, submetida ao processo de cura. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, contendo aproximadamente 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante, Possuir certificação do ministério da agricultura e pecuária /SIF/DIPOA.	QUILO	400	R\$ 23,08	R\$ 9.232,00
4	13	TOUCINHO	Com sal, acondicionado em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA- Com cor, odor e sabor e textura	QUILO	600	R\$ 15,59	R\$ 9.354,00



			característicos, Possuir certificação do ministério da agricultura e pecuária /SIF/DIPOA.				
4	14	SALSICHA TIPO HOT DOG	Unidade média 50g, produzido com ingredientes de 1 qualidade, deve ser mista de carne de aves, suína e bovina, não apresentar mais de 2% de amido na sua composição, de consistência firme, cor homogênea de tom róseo avermelhado, odor característico, aromatização e condimentação natural, embalagem tipo crayovac, não deve apresentar qualquer adulterações na sua composição ou sensorial, sem contaminações de ordem física, química ou biológica, sem a presença de manchas azuladas, esverdeadas ou roxas, sem limosidade, nem sinal de congelamento e descongelamento. Na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional.	QUILO	400	R\$ 11,16	R\$ 4.464,00
4	15	APRESUNTADO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA	magro, cozido, obtido de Pernil de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica, atóxica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no SIM ou Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	QUILO	100	R\$ 29,67	R\$ 2.967,00
5	1	PÃO FRANCÊS	Produzido a partir de farinha de trigo, água e sal e fermento. Embalado lacrado, contendo no rotulo a data de fabricação. Peso líquido de 50 gramas cada.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
5	2	PÃO DE LEITE	Composto de farinha de trigo /especial, água, sal, e fermento Químico, embalado e lacrado, em perfeitas condições de higiene. O fornecedor deve garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entrega. Unidade de 50 gramas.	UNIDADE	20.000	R\$ 0,75	R\$ 15.000,00
5	3	PÃO DE COCO	Composto de farinha de trigo, água, sal, leite,	UNIDADE	10.000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00



			manteiga, ovos, coco e fermento Químico, embalado e lacrado, em perfeitas condições de higiene. O fornecedor deve garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entrega. Unidade de 50g cada				
5	4	PÃO PARA SANDUÍCHE FATIADO	Composto de farinha de trigo /especial, água, sal, e fermento Químico, pacote com 500g. devem estar Acondicionados em sacos plásticos e sendo fabricados um dia antes da entrega o fornecedor deve garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entrega.	PACOTE	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
5	5	PÃO DE FORMA INTEGRAL	produzido a partir de farinha de trigo integral, Pacote com 500g. devem estar acondicionados em sacos plásticos o fornecedor deve garantir validade do produto, no prazo mínimo de 03 dias a partir da data de entrega.	PACOTE	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
5	6	BISCOITO TIPO CHIRINGA	Composto por polvilho, óleo de soja, ovos, água, sal e fermento Químico, De 1ª qualidade, embalado e lacrado, contendo rótulo com a data de fabricação. Pacote com 150 gr.	PACOTE	3.000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
5	7	BOLO SIMPLES DE TRIGO COM SABOR (FORMA)	Composto por farinha de trigo, óleo de soja, ovos, açúcar, água, sal e fermento Químico, De 1ª qualidade, embalado e lacrado, contendo rótulo com a data de fabricação e validade, com plástico transparente (PVC), unidades com 400g.	UNIDADE	3.000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.176.135,38	

- 2.1 Os itens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme artigo 10 do Decreto Municipal 003/2022.
- 2.2 Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar – ETP, é aquisição de Bem comum, que deve ser licitado via Pregão, na forma Eletrônico. O ETP foi devidamente elaborado e aprovado para prosseguimento do procedimento de contratação.
- 2.3 A presente licitação será realizada mediante Pregão e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que exista saldo quantitativo disponível e os preços registrados permaneçam compatíveis com os preços de mercado.
- 2.4 No entanto, a administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



3 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1 O Estudo Técnico Preliminar apontou duas soluções possíveis para o objeto, sendo Realização de licitação pública para a aquisição dos insumos alimentícios, permitindo a ampla concorrência e garantindo economicidade. considerada a ideal. Não houve recomendação para aglutinar os itens, pois foram avaliados individualmente. Concluiu-se que poderá haver a necessidade de aquisição complementar de produtos perecíveis ao longo do ano, bem como a compra direta de produtos da agricultura familiar, conforme exigência do PNAE. Com base nessa análise, o prosseguimento do processo para contratação foi aprovado.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

4.2 Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

4.3 Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1 Os fornecimentos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

5.2 Habilitação

5.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;

5.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

5.2.1.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;

5.2.1.4 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

5.2.1.5 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.2.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente,

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA,

CNPJ: 13.982.616/0001-57 / licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br **Página 79 de 100**

CEP: 46.450-000 / 77 98106-1183

quando a atividade assim o exigir.

5.2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.2.1 comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características técnicas, quantidade e prazo com o objeto da licitação, emitido nos termos do art. 88, §3º da Lei nº 14.133/2021;

5.2.2.2 Alvará sanitário, em plena validade, expedido pela autoridade municipal da circunscrição do(a) contratado(a);

5.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.2.3.2 Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.2.3.3 As demonstrações contábeis citadas no subitem 13.5.3.2, exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos;

c1 Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica o Microempreendedor Individual dispensado da apresentação do balanço patrimonial.

5.2.3.4 As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.

5.2.3.5 As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.

e1 A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que apresente o Balanço de Abertura e que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor total em que foi declarada vencedora;

e2 A demonstração contábil disposta no item 13.5.3.5.1 deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este,

necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, salvo para o optante do SIMPLES. No caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente;

5.2.3.6 As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

5.2.3.7 Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

V. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- a. Publicados em Diário Oficial; ou
- b. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

VI. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA.):

- a. Por fotocópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis constantes no livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

5.2.3.8 A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados deve comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10% do valor estimado da licitação

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

5.2.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.4.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3 Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras no que tange às exigências

5.4 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônico.

6 RESULTADOS PRETENDIDOS

6.1 A aquisição dos insumos garantirá o fornecimento de refeições saudáveis e balanceadas para os alunos da rede municipal, contribuindo para a melhoria do rendimento escolar e redução da evasão.

7 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Decreto Municipal nº 10, de 06 de fevereiro de 2024.

7.2 A conformidade do produto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada/fornecedora que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada/fornecedora ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste termo de referência e na legislação vigente, podendo culminar em cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do Decreto Municipal nº 14 de 07 de fevereiro de 2024 e/ou rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

7.6 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

7.7 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.8 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7.9 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7.10 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o fornecimento do produto

com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do fornecedor.

- 7.11 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de referência.
- 7.12 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade do fornecimento.
- 7.13 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do fornecimento, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

8.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

9.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

9.3 Recebimento provisório:

- a) No local indicado na ordem de fornecimento, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o

discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

9.4 Recebimento definitivo:

- a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

10 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.
- 10.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido;
- 10.3 O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do CONTRATADA através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais, certidão de regularidade do FGTS e declarações exigidas por lei.
- 10.3.1 Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, CONTRATADA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de cancelamento do registro do fornecedor/rescisão do contrato.
- 10.4 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.
- 10.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 9.1. será contado da data de entrega da referida correção.
- 10.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da CONTRATADA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

11 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 11.1 A licitação será realizada na modalidade Pregão, por ser aquisição de Bem comum, na sua forma Eletrônico, considerando a possibilidade de alcance a quantidade maior de fornecedores.

12 DO ORÇAMENTO

- 12.1 Para obter o orçamento constante de forma sintética no item 1 deste termo de referência, foi realizado mediante cotação de preços junto a banco de preços, conforme



relatório de cotação acostado aos autos e planilha orçamentária instruída neste processo, estando em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor.

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas com a prestação de serviço/fornecimento correrão à conta dos recursos orçamentários descritos abaixo:

ÓRGÃO	3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
UNIDADE	04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PROJETO	12.361.0009.2.316 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO 25% 12.306.0009.2.385 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE	15001001 15520000

14 RESPONSÁVEIS

Sebastião Laranjeiras, 07 de fevereiro de 2025.

RAFAEL PEREIRA PORTO
Portaria 028/2024

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025PMSL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), GARANTINDO ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E ADEQUADA AO PÚBLICO ESTUDANTIL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Campo	Preenchimento obrigatório	Campo	Preenchimento obrigatório
CNPJ		Endereço Eletrônico – E-mail	
Razão Social		Inscrição Estadual	
Endereço/Nº		Inscrição Municipal	
Cidade/UF		Prazo de Garantia	
CEP		Validade da Proposta	
Telefone com DDD	()	Prazo de entrega	

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para o pregão eletrônico nº 002/2025PE, cujo objeto está descrito acima, que está em conformidade com o referido edital e seus anexos, bem como com as especificações constantes nessa proposta, pelo valor de R\$_____ (_____), conforme Planilha de Preços, parte integrante desta proposta.

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a fornecer o produto no prazo fixado no edital, a contar da data da emissão e assinatura da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Requisição.

Até que seja assinada a ata de registro de preços/contrato, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Cidade-UF, ____ de _____ de _____.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE
RESERVAS DE VAGAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025PMSL**

_____, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida
a _____, representa pelo seu sócio
_____, inscrito sob o CPF nº _____,
declara para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa
com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, e que para
execução do objeto proposto será executado com tal observância.

Cidade-UF, ____ de _____ de _____.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025PMSL**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
sediada na _____, declara, sob as penas da Lei,
para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o
que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem
em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade-UF, ____ de _____ de ____.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM AGENTES
PÚBLICOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025PMSL**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
sediada na _____, declaro, sob as penas da lei, que
não possuo vínculo de parentesco até o terceiro grau com qualquer servidor público, agente
político ou autoridade envolvida no presente processo licitatório ou na gestão do contrato
dele decorrente.

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de informações inverídicas poderá
resultar na aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Cidade-UF, ____ de _____ de _____.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025PMSL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 047/2025PMSL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025PE
CONTRATO nº

Contrato administrativo nº, que fazem entre si o Município de Sebastião Laranjeiras, através do <> e a empresa <>.

A **PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede no(a) Rua Dois de Maio, 453 - Centro, na cidade de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.982.616/0001-57, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Pedro Antônio Pereira Malheiros, Prefeito Municipal eleito e em pleno exercício do mandato e através do <>, com sede na <>, representado por <>, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) <> inscrito(a) no <>/MF sob o nº <>, sediado(a) na <> – CEP <>, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por <>, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 047/2025PMSL e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a 39 nº 39, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de insumos alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para o ano letivo de 2025, visando atender às necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo alimentação balanceada e adequada ao público estudantil de Sebastião Laranjeiras-BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta do contratado;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de <> até <>, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ <> (<>)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9.** Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados, nos termos aludidos pelo art. 137, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.3.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no ato de envio da nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos, nos termos da Lei 13.709 de 2018 - LGPD, em seu art. 37.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- iv) **Multa**:

- (a) Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- (b) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- (c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
- (d) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 8% do valor do Contrato.
- (e) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
- (f) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida.

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos



previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.1.3. Indenizações e multas.

13.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
UNIDADE	04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PROJETO	12.361.0009.2.316 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO 25% 12.306.0009.2.385 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE	15001001 15520000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, <>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
PREFEITO

FUNDO

FORNECEDOR(A)

Testemunhas

1. _____
CPF

2. _____
CPF



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025PMSL

CONTRATO Nº <>

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: <>

MODALIDADE/N.º: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2025PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), GARANTINDO ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E ADEQUADA AO PÚBLICO ESTUDANTIL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 14.133/2021 - Artigo 28 - Inciso I

VALOR: R\$ <> (<>).

**TIPO DE
EMPENHO:** ESTIMATIVO

**VIGÊNCIA DO
CONTRATO:** <> a <>

FORNECEDOR: <>
CNPJ: <>

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE	
ELEMENTO DE DESPESA	
FONTE	

**ASSINAM PELA
CONTRATANTE:** PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS / <>

**ASSINAM PELA
CONTRATADA:** <>

DATA: <>